



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 56/2023

AUTORES: VEREADOR RODOLFO SILVA DONETTI – RODOLFO DONETTI – RODOLFO DONETTI – CIDADANIA E VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO – BAHIA DO LAVA RÁPIDO – PSDB.

INSTITUI A “LEI MINHA ESCOLA SOLIDÁRIA”, QUE INSERE ALGUMAS DIRETRIZES PARA MELHORAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS E A COMUNICAÇÃO COM AS FORÇAS POLICIAIS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a instituir, no município de Santo André, a “Lei Minha Escola Solidária”, que insere algumas diretrizes para melhorar a segurança nas escolas e a comunicação com as forças policiais.

Art. 2º A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Educação do Município de Santo André poderão firmar parcerias com a Polícia Civil e Polícia Militar para execução desta lei.

Art. 3º Toda unidade escolar, seja pública ou particular, deverá participar de um grupo de *whatsapp* que estarão inseridos um membro da Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e um representante do Centro de Operações Integradas.

Art. 4º Haverá uma reunião mensal entre um representante de cada unidade escolar e representantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, representante do Centro de Operações Integradas: Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Cidadã da Cidade de Santo André.

Art. 5º O grupo de *whatsapp* criado deve ser regionalizado e, além dele, os telefones internos das unidades escolares, das instituições policiais e dos demais participantes desta lei devem ser compartilhados entre si, ficando visível também, nos grupos de *whatsapp*.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de agosto de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 2160/2023
/IGS

